



MOÇÃO Nº 425/2023

APOIO ao Governador do Estado, Tarcísio de Freitas (Republicanos), pela promulgação da Lei nº 17.626/2023, que autoriza o Poder Executivo a promover o pagamento de auxílio-aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica no Estado de São Paulo.

É fundamental que o poder público preste acolhimento às mulheres que já sofreram violência ao longo de suas vidas por conta de um relacionamento infeliz e que para resguardar a sua própria integridade física e a de seus filhos resolveram dar um basta naquela situação. A mulher vítima da violência doméstica sente-se insegura de voltar ao lar, ainda que tenha medida protetiva expedida, porque constatam que, em muitos casos, as vítimas foram agredidas até a morte, mesmo com essa proteção do Estado.

Dados do Banco Mundial e do Banco Interamericano de Desenvolvimento apontam que uma em cada cinco faltas ao trabalho no mundo é motivada por agressões contra mulheres ocorridas no espaço doméstico. Essas instituições calculam, ainda, que as mulheres em idade reprodutiva perdem até 16% dos anos de vida saudável como resultado dessa violência.

A Lei 17.626, promulgada pelo Governador do Estado de São Paulo Tarcísio de Freitas, promove o pagamento de auxílio-aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica no Estado. Esse auxílio garante a vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos, bem como a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice. Garante, ainda, à vítima de violência o direito a uma nova vida de paz e liberdade, sem carregar consigo o sentimento de culpa por algo que está fora do seu alcance, sem tomar para si o mal que é feito por outras pessoas.

Por isso,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Governador do Estado, Tarcísio de Freitas (Republicanos), pela promulgação da Lei nº 17.626/2023, que autoriza o Poder Executivo a promover o pagamento de auxílio-aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica no Estado. Dê-lhe ciência desta deliberação.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2023.

/Elt





ROBERTO CONDE ANDRADE
Pastor Roberto Conde

MOÇÃO Nº 425/2023 - Protocolo nº 784/2023 recebido em 22/02/2023 13:53:14 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Roberto Conde Andrade
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F1D5-8332-BB5B-C594.

/Elt

